



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 29/2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE, GADO DE CORTE, AGRICULTURA, APICULTURA DO PA CAPÃO BONITO I - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso Sul, faz saber que o Plenário **APROVA** e encaminha para sanção do Executivo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica declara Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, para **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE, GADO DE CORTE, AGRICULTURA, APICULTURA DO PA CAPÃO BONITO I** DE SIDROLÂNDIA -MS, com sua sede social localizada no assentamento Capão Bonito I, Lote 17, Zona Rural, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrita no CNPJ 52.781.460/0001-06.

Art.2º Cessarão todos os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

SIDROLÂNDIA/MS, 26 de Maio de 2025

---

Adavilton Brandão  
Vice-presidente(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta na relevante atuação da entidade, legalmente instituída e em pleno funcionamento em nosso município desde 2023. Com um notável **apelo social e assistencial**, a organização tem se dedicado com excelência à promoção e ao apoio de diversas frentes de trabalho no **PA (Projeto de Assentamento) Capão Bonito I**, incluindo a **produção de leite, gado de corte, agricultura e apicultura**.

Por meio de iniciativas que envolvem e capacitam os produtores locais, a entidade contribui diretamente para a **produção de alimentos de qualidade** em nossa comunidade.

Outrossim, salienta-se que a Associação atende integralmente a todos os requisitos legais e estatutários exigidos pela legislação vigente, conforme comprovado pela documentação anexa.

---

Adavilton Brandão  
Vice-presidente(a)

